



TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS – PA.

1.1. Planilha Descritiva:

UTENSÍLIOS DE COZINHA E LIXEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA REDONDA AÇO INOX SERVICE 40CM BANDELA REDONDA. TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 40 X 1,5 CM; 1 QUILOGRAMAS. COR: INOX.	UND	20	180,42	R\$ 3.608,40
2	BANDEJA RETANGULAR ESPELHADA COM ALÇA EM INOX 52X31CM CANTINHO DO CAFÉ DECORATIVA PARA SERVIR BEBIDAS – ALÇAS EM AÇO INOX ESCOVADO, BORDA EM MDF DE 15MM, PINTURA EM VERNIZ FOSCO. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 52 X 31 X 3 CENTÍMETROS.	UND	80	219,66	R\$ 17.572,80
3	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX COM ALÇA NAS LATERAIS BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COR PRATA, COM ALÇAS RASAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 36 X 1,5 CM X 4,5CM. 0,6 G.	UND	80	116,30	R\$ 9.304,00
4	BANDEJA MULTIUSO 10 LITROS COM TAMPA MEDIDA: C 48CM X L 33CM X ALT 9CM (CADA) MATERIAL: PLÁSTICO - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, O QUE GARANTE QUALIDADE E RESISTÊNCIA; ALÇAS LATERAIS.	UND	20	36,19	R\$ 723,80
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE 11 L. CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE 11 L. CAIXA ORGANIZADORA, COM CAPACIDADE PARA 11 L, IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE COM MAIS HIGIENE E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - COM TAMPA - TRANSPARENTE - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - HIGIÊNICO E DURÁVEL - CAIXA ORGANIZADORA PLEION INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CAPACIDADE: 11 L - ALTURA: 12,6 CM - COMPRIMENTO: 40,8 CM - LARGURA: 29 CM - MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO - COR: TRANSPARENTE	UND	10	35,19	R\$ 351,90
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA PROFISSIONAL 18 LITROS CAIXA MULTIUSO 18 L. EM PLÁSTICO LEITOSO.INDICADA PARA USO EM COZINHA, ORGANIZAÇÃO DOMÉSTICA, ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS.CAIXA ATÓXICAS LIVRES DE BPA (BPA FREE), ADEQUADAS PARA USO COM ALIMENTOS.DIMENSÕES DO PRODUTO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 17X34X44CM.CAPACIDADE MINIMA PARA 18 LITROS.	UND	10	67,82	R\$ 678,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



7	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 29 LITROS POSSUI GRAMPOS DE SEGURANÇA QUE ATUAM COMO DOBRADIÇAS, PRENDENDO A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA, DIMENSÕES: 51CM (C) X 33CM (L) 28CM (A). COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA PARA 29 LITROS.	UND	10	103,47	R\$ 1.034,70
8	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 50 LITROS CAIXA ORGANIZADORA EM TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA MINIMO 50 LITROS, COM TRAVAS DE FECHAMENTO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE QUE DISPENSA O USO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - CAIXA ORGANIZADORA EM TAMANHO GRANDE -EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO - CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS.	UND	10	127,42	R\$ 1.274,20
9	CALDEIRÃO ESPECIAL ALUMÍNIO INDUSTRIAL 22,5 LITROS CALDEIRÃO GRANDE, ALÇA RESISTENTE, COM TAMPA. CAPACIDADE 22 L. ALTURA 30 CM. LARGURA 34 CM. COMPRIMENTO 41 CM. PESO: 1,342 KG.	UND	02	239,89	R\$ 479,78
10	COADOR PARA CAFÉ EM FLANELA COM 2 CABOS DE MADEIRA GG 25X30CM ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, POSSUI 2 CABOS DE MADEIRA PARA MELHOR MANUSEIO. O PRODUTO TEM DE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO A FLANELA 100% DE ALGODÃO, ENVOLTA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA DE PINUS (REFLORESTADA). MEDINDO 25CM DE DIÂMETRO E 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	100	21,63	R\$ 2.163,00
11	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM SILICONE E MADEIRA 6 PEÇAS: 1 COLHER EM SILICONE E MADEIRA 32CM; 1 CONCHA EM SILICONE E MADEIRA 31CM; 1 PINCEL EM SILICONE E MADEIRA 27CM; 1 ESPÁTULA EM SILICONE E MADEIRA 32CM; 1 PEGADOR DE MASSAS 30 CM, MATERIAL DAS COLHERES: SILICONE, MADEIRA, SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C ATÉ + 180°C, PODEM SER LEVADOS À LAVALOUÇAS FLEXÍVEIS, NÃO SE DEFORMAM NÃO TÓXICO, LIVRE DE BPA, NÃO RISCA SUAS PANEAS, FURO NO CABO, SE QUISER PENDURAR EM SUPORTES DE PAREDE, O CABO NÃO TRANSMITE O CALOR (NÃO ESQUENTA).	CONJUNTO	10	70,70	R\$ 707,00
12	CONJUNTO UTENSÍLIO COZINHA EM AÇO INOX KIT 7 PEÇAS – PRATA CONJUNTO UTENSÍLIO COZINHA EM AÇO INOX KIT 7 PEÇAS – PRATA. CONTEÚDO DO KIT: 1UN ESPÁTULA PARA BOLO, 1UN COLHER, 1UN CONCHA, 1UN, ESCUMADEIRA, 1UN PEGADOR DE MACARRÃO, 1UN ESPÁTULA VAZADA ,1UN BATEDOR FUÉ.	CONJUNTO	10	76,21	R\$ 762,10
13	CONJUNTO 6 COPOS DE VIDRO LONG DRINK 300ML CONJUNTO 6 COPOS DE VIDRO LONG DRINK 300ML: COM DESIGN MODERNO LISO. MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 300ML CADA UNIDADE DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA: 14CM LARGURA: 24M PROFUNDIDADE: 13CM PESO: 1,002KG.	CONJUNTO	60	38,84	R\$ 2.330,40
14	CONJUNTO 6 XÍCARAS CAFÉ 75ML COM PIRES CONJUNTO XÍCARAS CAFÉ 75ML COM PIRES: MATERIAL EM CERÂMICA DURAS, FORTES E TRANSLÚCIDAS. COR: BRANCO COM DECORAÇÃO FIO DOURADO, 6 XÍCARAS 75 ML 6 PIRES PARA XÍCARAS.	UND	80	151,50	R\$ 12.120,00
15	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO EXTRA FORTE 4 PORÇÕES INDIVIDUAL COMPOSIÇÃO: CUSCUZEIRO4 PORÇÕES ALUMÍNIO EXTRA FORTE NV08 COR PRETO CRAQUEADO. DIMENSÕES: 28CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE EM VOLUME 2,8L.	UND	03	89,46	R\$ 268,38
16	GARFOS DE MESA EM AÇO INOX DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 19.3 X 2.3 X 1.9 CENTÍMETROS	UND	300	4,27	R\$ 1.281,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



17	FACAS DE MESA EM AÇO INOX PESO DO PRODUTO 0.04 QUILOGRAMAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 21.2 CENTÍMETROS	UND	100	4,23	R\$ 423,00
18	COLHERES DE MESA EM AÇO INOX DIMENSÕES:19 X 4,3 X 2,1 CENTÍMETROS	UND	200	4,33	R\$ 866,00
19	CANEÇÃO/LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº 24 DESCRIÇÃO: CANEÇÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO; - COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR; - CAPACIDADE PARA ATÉ 10,8 LITROS; - ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, EXCELENTE PARA TODO O TIPO DE COZINHA. MEDIDAS: - ALTURA: 24,5CM; - DIÂMETRO DA BOCA: 24CM.	UND	06	119,15	R\$ 714,90
20	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO E CABO DE MADEIRA 4,95 LTS N 20 CANECAO EXTRA N 20 LEITEIRA FERVEDOR EM ALUMINIO E CABO DE MADEIRA 4,95 LITROS. CARACTERÍSTICAS: LONGA DURABILIDADE; NÃO ENFERRUJA; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO; SIMPLES, SEGURO E PRÁTICO; MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO; COR PREDOMINANTE: CINZA PRATEADO (POLIDO BRILHANTE). 01 CANECA TAMANHO 20: 19,5 CM (DIAM.) X 17,5 CM (ALT.) CAP: 4,95 LTS.	UND	06	84,17	R\$ 505,02
21	FRIGIDEIRA CERAMICA ANTIADERENTE 24CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO, BAQUELITE E REVESTIMENTO CERÂMICO. COMPATIBILIDADE: FOGÕES COOKTOP, INDUÇÃO E GÁS. DIÂMETRO: 24 CM. PESO: 0,800 KG	UND	08	76,79	R\$ 614,32
22	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICO AÇO-INOX 10L GARRAFA TERMICA, GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICO. CAPACIDADE MÍNIMA 10L, EM AÇO-INOX COM ALÇA, PEZINHO E TORNEIRA, COM CONSERVAÇÃO DO LIQUIDO COM NO MÍNIMO 10H FRIO, 10H QUENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 21 X 24.5 CM; 1.26 QUILOGRAMAS.	UND	04	534,67	R\$ 2.138,68
23	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO INOX PARA CAFÉ 1,8 LT GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO INOX 1,8 LITROS: CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO, COM TAMPA DE PRESSÃO MATERIAL ATÓXICO. MATERIAL DO INTERIOR: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAIS DO EXTERIOR: AÇO INOXIDÁVEL CONSERVA LÍQUIDO FRIO POR: 6 H CONSERVA LÍQUIDO QUENTE POR: 6 H SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE PRESSÃO LARGURA: 13.5 CM ALTURA: 36.7 CM PESO: 1.101 KG COM ALÇA/ COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO.	UND	20	167,42	R\$ 3.348,40
24	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LT ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, EM AÇO INOX ESCOVADO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. COM AMPOLA DE VIDRO COM SISTEMA DE PRESSÃO. COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. DIMENSÕES: ALTURA: 32 CM, DIÂMETRO 12 CM.	UND	20	138,54	R\$ 2.770,80
25	GARRAFA TERMICA EM INOX PARA CAFÉ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA 500ML, COM AMPOLA DE VIDRO COM SISTEMA DE PRESSÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,4 X 14,4 X 25,3 CM; 594 G. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	80	110,03	R\$ 8.802,40
26	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, FEITA EM VIDRO BOROSSILICATO E AÇO INOXIDÁVEL 1,8L JARRA DE SUCO DE 1,8 L, STYLE JARRA DE VIDRO BOROSSILICATO COM ALÇA. COM TAMPA DE INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 15 X 23 CM; 500 G.	UND	30	95,79	R\$ 2.873,70
27	JOGO DE ASSADEIRAS ALTA RETANGULAR 3 PEÇAS (M + G + GG) FORMA RENTANGULAR MATERIAL: ALUMÍNIO FORMA Nº 3: 33 CM COMP X 23 CM LAR X 5,5 CM ALT FORMA Nº 4: 37 CM COMP X 26 CM LAR X 5,5 CM ALT FORMA Nº 5: 44 CM COMP X 29 CM LAR X 6,0 CM ALT.	UND	05	76,67	R\$ 383,35
28	KIT JOGO DE FACAS DE COZINHA 01 FACA PARA LEGUMES; 01 FACA PARA PÃO 7; 01 FACA PARA CARNE 7; UMA FACA PARA COZINHA 6; LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE	JOGO	10	119,99	R\$ 1.199,90



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	MADEIRA, TRATAMENTO TÉRMICO DÁ MAIS DURABILIDADE AO FIO E AO CABO DE MADEIRA TRATADA POLYWOOD, FIXADO COM RIBITES DE ALUMÍNIO, É CONFORTAVÉL À PEGA. PODEM IR A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA.				
29	KIT 3 POTES MANTIMENTO HERMETICO VIDRO TAMPA AÇO INOX. CAPACIDADE: 880 ML; 1.300 ML E 1.700ML. KIT 3 POTE MANTIMENTO HERMETICO VIDRO TAMPA AÇO INOX. CAPACIDADE: 800 ML; 1.200 ML E 1.600ML. COR: TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO, AÇO INOXIDÁVEL. FICHA TÉCNICA: CONTEÚDO: 03 UNIDADES MATERIAL: VIDRO; AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS: 880ML ALTURA 14CM X DIÂMETRO 11CM. 1.300ML ALTURA 19CM X DIÂMETRO 11CM. 1.700ML ALTURA 23CM X DIÂMETRO 11CM.	JOGO	80	147,26	R\$ 11.780,80
30	PANELA TACHO EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 11,5 LITROS. PANELA CAÇAROLA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 11,5L, COM ALÇA DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER POLIDAS COM TAMPA.	UND	02	262,00	R\$ 524,00
31	PANELA TACHO EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 18 LITROS PANELA CAÇAROLA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 18L, COM ALÇA DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER POLIDAS COM TAMPA.	UND	02	335,78	R\$ 671,56
32	PANELA TACHO EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 34 LITROS PANELA CAÇAROLA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 34L, COM ALÇA DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER POLIDAS COM TAMPA.	UND	02	552,86	R\$ 1.105,72
33	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTOS EXTERNO 10 LITROS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE: MÍNIMO 10 LITROS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIÂMETRO: 30 CM. ESPESSURA: 3,5 MM.	UND	01	361,11	R\$ 361,11
34	PEGADOR DE ALIMENTOS AÇO INOX PEGADOR DE COMIDA DE AÇO INOXIDÁVEL, PINÇAS DE SERVIR ALIMENTOS.	UND	150	14,71	R\$ 2.206,50
35	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO 25CM DESCRIÇÃO: PENEIRA GRANDE DIÂMETRO DAS PENEIRA: 25 CM..MALHA: FINA DE 1MM.	UND	08	21,21	R\$ 169,68
36	PENEIRA AÇO INOX KIT UTENSÍLIO PARA POLVILHAR DESCRIÇÃO: 4 PENEIRA AÇO INOX KIT UTENSÍLIO PARA POLVILHAR COADOR COZINHA 8CM 10CM 12CM 16CM COMPLETO.	UND	04	41,12	R\$ 164,48
37	PENEIRA DE ARROZ COM ARO DE MADEIRA 55CM DESCRIÇÃO PENEIRA ARROZ ARO 55 EMBALAGEM C/ 3 MARCA: TELAS MM ARO: MADEIRA.	UND	02	81,50	R\$ 163,00
38	PORTA COPOS DESCARTÁVEL SUPORTE INOX 80 E 200ML + DISPENSER ORGANIZADOR LUXO SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 50/80ML E 180/200ML PORTA COPOS E COLHERES. PESO APROXIMADO: 370G / COR: CROMADO, BRANCO OU PRETO. DIMENSÕES: 20,5CM (C) X 7CM (L) X 27CM (A). POTE REDONDO: 6CM (D) X 7CM (A). SUPORTA: COLHERES, COPOS DE 50/80ML E 180/200ML. CAPACIDADE: 50 COPOS DE 50/80ML; 40 COPOS DE 180/200ML.	UND	100	67,75	R\$ 6.775,00
39	PORTA TALHERES C/ TAMPA 5 DIVISÓRIAS ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE GAVETA E TALHERES COM 5 DIVISÓRIAS E TAMPA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE). DIMENSÕES: 34,6X29,3X5,3 CM.	UND	10	35,22	R\$ 352,20
40	POTE DE PLÁSTICO REDONDO, P/ARMAZENAR MANTIMENTOS (CAFÉ / AÇUCAR) 4,5L	UND	10	22,37	R\$ 223,70



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	ESPECIFICAÇÃO: REDONDO COM TAMPA. PRODUTO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE: 4500ML CADA POTE. TAMANHO APROXIMADO: 19,8 X 19,8 X 21,7 CM; CADA POTE, PESO APROXIMADO: 162 G.				
41	POTE PLÁSTICO MULLTIUSO – 10 L ESPECIFICAÇÃO: VASILHA, CUMBUCA DE PLÁSTICO REDONDO, COM TAMPA. CAPACIDADE 10 LITROS. PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33,3 X 29,8 X 21,30 CM.	UND	10	29,97	R\$ 299,70
42	POTE DE VIDRO HERMÉTICO RETANGULAR, 1040 ML POTE DE VIDRO HERMÉTICO RETANGULAR, CAPACIDADE: 1040 ML. TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO, VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 21 X 7 CM; 750 G.	UND	20	49,63	R\$ 992,60
43	PRATOS RASOS REDONDO DE 27 CM DE VIDRO BRANCO CX 6 PEÇAS PRATOS RASOS EM VIDRO OPACO DIMENSÕES DO PRODUTO: 27 X 1,91 CM PESO: 0,5 KG. CAIXA COM 6 PEÇAS COR BRANCA, 27 CM.	JOGO	50	131,98	R\$ 6.599,00
44	PRATOS SOBREMESA REDONDO 18 CM DE DIAMETRO EM PORCELANA BRANCO CX C/ 6 PEÇAS PRATO SOBREMESA (CX C/ 6 UND). TIPO DE MATERIAL: PORCELANA. COR : BRANCA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 21 X 9 CM; 1,78 QUILOGRAMAS	JOGO	40	115,12	R\$ 4.604,80
45	SUPORTE DOBRAVEL EM AÇO INOX PARA GALAO DE AGUA 20L CARACTERÍSTICAS: SUPORTE VERTICAL PARA GALÃO DE ÁGUA 20L. MATERIAL: AÇO INOX SUPER RESISTENTE ACOMPANHA TORNEIRA DE PLÁSTICO MEDIDA: 37CM X 32,5CM X 34,5CM COR: PRETO PESO: 730G.	UND	10	122,67	R\$ 1.226,70
46	TOALHA MESA TECIDO JACQUARD 2,00M X 2,00M TOALHA MESA, MATERIAL JACQUARD, FORMATO QUADRADA, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 2,00 M. COR: BRANCA ESTAMPADA MATERIAL: JACQUARD 58%ALGODÃO E 42% POLIÉSTER.	UND	20	120,25	R\$ 2.405,00
47	TOALHA DE MESA JACQUARD RETANGULAR 4 METROS 4,00X2,00 COR BRANCO ESTAMPADA TOALHA DE MESA JACQUARD RETANGULAR 4 METROS 4,00X1,60 – BRANCO ESTAMPADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 TOALHA DE MESA JACQUARD. MEDIDA: 4,00M X 1,35M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UND	10	436,83	R\$ 4.368,30
48	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM SACO DESCRIÇÃO TÉCNICA CARRINHO FUNCIONAL MATERIAL: POLIPROPILENO MEDIDAS (A X L X P): 104 X 55 X 124 CM PESO: 17 KG. CAPACIDADE: SACO: 80 LITROS COR: AMARELO E PRETO.	UND	10	616,67	R\$ 6.166,70
49	CESTO DE LIXO AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS AÇO COR: INOX. DETALHES DO PRODUTO: LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL. LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 COM O TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430. - MEDINDO 24 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA - (DA) - CAPACIDADE DE 15 LITROS. FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - NÃO POSSUI CESTO INTERNO, ACOMPANHA ARO REMOVÍVEL.	UND	12	209,44	R\$ 2.513,28
50	CESTO DE LIXO AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 40 LITROS LIXEIRA INOX PEDAL COM TAMPA 40 LITROS. DETALHES DO PRODUTO: LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 COM A TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430. - MEDINDO 30 CM DIÂMETRO X 50 CM ALTURA - (DA) - CAPACIDADE DE 40 LITROS. FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - NÃO POSSUI CESTO INTERNO, ACOMPANHA ARO REMOVÍVEL.	UND	12	562,67	R\$ 6.752,04



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



51	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS COLETA SELETIVA AÇO INOX TAMPA BASCULANTE E SUPORTE ENTRE LIXEIRA 50 LITROS CONJUNTO 6 LIXEIRAS AÇO INOX COM SUPORTE ENTRE LIXEIRAS CAPACIDADE: 25, 30 E 50 LITROS DIMENSÕES: 50 LITROS DIÂMETRO: 30 CM X ALTURA: 70 CM COMP. 277 CM X ALTURA: 90 CM. MATERIAL DO CESTO: AÇO INOX, TAMPA: AÇO INOX BASCULANTE (FIP-TOP) SUPORTETUBO DE AÇO DE CARBONO PINTADO NA COR PRETA MEDIDA DO SUPORTE: C. 2620 X A. 900M.	UND	04	2.878,00	R\$ 11.512,00
52	CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM RODAS ESPECIFICAÇÕES CONTAINER DE PLÁSTICO 500L - RODAS 150MM + DRENO LARGURA: 6500 MM ALTURA: 950MM COMPRIMENTO: 1300MM PESO: 30KG MATERIAL: PEMD (POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORES: VERDE, AMARELO, CINZA, MARROM, VERMELHO, LARANJA, PRETA, BRANCA, AZUL, CAPACIDADE: 500L.	UND	01	1.867,00	R\$ 1.867,00
53	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO DESCRIÇÃO TÉCNICA PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO MATERIAL: POLIPROPILENO MEDIDA ABERTA (A X L X P): 64,5 X 27 X 31 CM MEDIDA FECHADA (A X L X P): 66,5 X 27 X 25 CM PESO: 300 GRAMAS COR: AMARELO	UND	15	30,83	R\$ 462,45
54	SUPORTE DISPENSER DE PAPEL TOALHA AÇO INOX INTERFOLHAS DISPENSER DE PAPEL TOALHA OU TOALHEIRO EM AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS, SEM PORTA CADEADO. PINTURA EPÓXI. MEDIDAS: ALTURA 28CM, COMPRIMENTO 10CM, LARGURA 25 CM, PESO: 1.4KG CARACTERÍSTICAS - MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 25CM X ALTURA 30CM X PROFUNDIDADE 12,5CM. - FRONTAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI PRETA. ITENS INCLUSOS - CHAVE PARA ABERTURA. - PARAFUSOS. - BUCHAS.	UND	10	168,26	R\$ 1.682,60
55	SUPORTE DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML 200ML AGUA DESCRIÇÃO DISPENSER: MEDIDAS MONTADO: 14CM X 53CM X 19CM - COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS. - CAPACIDADE PARA 100 COPOS.	UND	40	72,67	R\$ 2.906,80
56	SUPORTE DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML CAFÉ DESCRIÇÃO DISPENSER: DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, TAMANHOS DE ATÉ 50ML. CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COR: PRETO CONTÉM: 1 BASE PARA SAÍDA DOS COPOS 1 TUBO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ 1 TAMPA 4 PARAFUSOS 4 BUCHAS 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	UND	40	43,20	R\$ 1.728,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 159.884,85			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de Utensílios de Cozinha e Lixeiras, com fornecimento fracionado, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades desta casa de leis. A reposição regular é essencial para manter os ambientes organizados, visando a adequada composição e funcionalidade dos ambientes institucionais, incluindo gabinetes, setores administrativos e demais departamentos. Os itens a serem adquiridos são essenciais para garantir a organização, higiene e conforto dos servidores, vereadores e visitantes, proporcionando um ambiente adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Tratam-se de materiais relevantes e necessária para suprir a demanda atual, uma vez que alguns itens precisam de reposição, e outros são imprescindíveis para a melhoria da infraestrutura desta Casa de Leis. A licitação busca assegurar a aquisição desses utensílios de forma transparente e eficiente, garantindo a economicidade e padronização dos produtos adquiridos, em conformidade com os princípios da administração pública. Diante do que fora elucidado, fica evidente a importância de uma nova contratação para o fornecimento dos demais itens.

Importante ainda salientar que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano, com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo.

Cumpram também destacar que o quantitativo licitado, o qual enseja o valor global da contratação é estimativo, podendo ou não ser utilizado no decorrer da vigência da ata de registro de preços e as aquisições ou contratações serão feitas quando melhor convier a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, de acordo com a real necessidade, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar o quantitativo ora licitado.

Por fim, ressalta-se que os itens elencados foram obtidos através de levantamento realizado pelo Setor responsável, inclusive os quantitativos e especificações dos itens, conforme se compulsa nos autos do procedimento em tela.

Da continuidade:

Registra-se que não será aplicada a continuidade do contrato, tendo em vista que se trata de uma necessidade pontual e específica, sendo um item de suporte e não de caráter contínuo ou indispensável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As compras para reabastecimento do almoxarifado são rotineiras e os itens variam pouco de um ano para outro. Isso favorece a utilização do recurso do sistema de registro de preços, uma vez que nesse sistema a licitação é para registrar o preço e o produto que será adquirido quando houver necessidade. Então, no Banco de Preços é comum que



se registrem preços para aquisição de diversos itens como: papel A4, material de escritório (material de expediente) material de limpeza, material de copa e cozinha, material para manutenção predial, suprimentos de informática, etc.

Os materiais objeto desta contratação são bens comuns, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A relação de itens, com a indicação de seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam no desenvolvimento deste Estudo.

Por fim, a descrição da solução como um todo objetiva a seleção de propostas para Registro de Preços, visando a aquisição de utensílios de cozinha e lixeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Conforme previsto no art. 124 na Lei nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta contratação poderá ser alterado mediante justificativa formal, nos seguintes casos:

1. Acréscimo ou Supressão de Quantitativo – Desde que não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal, para adequação à necessidade da Administração.
2. Modificação do Projeto ou das Especificações – Quando necessária para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que mantida a lógica da contratação original.
3. Prorrogação do Prazo de Execução – Caso haja justificativa devidamente fundamentada, respeitando os limites da legislação vigente.
4. Outras Situações Previstas na Lei – Desde que atendidos os requisitos legais e devidamente motivadas no interesse da Administração.

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as disposições legais e as justificativas técnicas e administrativas que fundamentem a modificação.

5. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5ª do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual a ser reajustado;

Iº e índice inicial • refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeira, o interregno mínimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação da Índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;



- 8.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato
- 8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 10.1. As entregas provenientes desta solicitação serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, realizadas de forma fracionada e conforme demanda, mediante solicitação/requisição expedida pelo setor responsável do órgão contratante.
- 10.2. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

11. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

- 11.1. O fornecimento dos produtos provenientes desta demanda será da seguinte forma:
- 11.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas, conforme solicitação do setor de compras, na sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.
- 11.3. Os itens serão recebidos pelo setor responsável da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;
- 11.4. As entregas serão realizadas mediante solicitação/requisição expedida pelo setor responsável do órgão contratante em até 15 dias corridos após o recebimento da ordem de compras;

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



13. GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência



13.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.



15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

15.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

15.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

15.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

15.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

15.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e



quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

15.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

15.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



15.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

15.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

15.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 159.884,85** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária, transcrita acima.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

Canaã dos Carajás, em 24 de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, representada neste pelo Sr. **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, autorizo o Agente de Contratação proceder à abertura do processo para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, solicitado pela Diretoria Geral desta Casa de Leis, a ser regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás, em 24 de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA